



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Núcleo de Apoio Regional de Serro



OF.NAR Serro nº 44/2019

Serro, 25 de Abril de 2019.

**Assunto:** Notificação de indeferimento do Processo nº 14030000464/18

Servimos do presente para informar que o Núcleo de Apoio Regional de Serro / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, procedeu o indeferimento do processo de Intervenção Ambiental nº 14030000464/18, formalizado em nome Edgard Pigatti mineração ME, CNPJ 29.903.440/0001-78, visando supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 8,6851 ha na propriedade Fazenda dos Marques, localizada no município de Diamantina/MG, em decorrência do fato da competência da análise do processo não ser do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e sim Superintendência de Regularização Ambiental (SUPRAM).

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Coordenação Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia, para fiscalização. O desacordo com o disposto nos artigos 11, do Decreto 47.383/18, e no artigo 10 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

O arquivamento do presente processo não exige a obrigatoriedade do Requerente no recolhimento da Taxa Florestal e Taxa de Expediente decorrentes da atuação estatal exercida, razão pela qual o Requerente deverá quitar com os respectivos débitos, o que será realizado por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento, em anexo a este ofício.

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**Núcleo de Apoio Regional de Serro**

novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos e/ou taxas referentes ao processo ora arquivado.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra o referido INDEFERIMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão, conforme disposto no artigo 34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1.905, de 2013.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Marcos Felipe Ferreira Silva.

Marcos Felipe Ferreira Silva  
MASP:1460925-9  
IEF - N.A.R. Serro

Ao Senhor  
Edgar Pigatti Mineração ME  
Fazenda dos Marques, SN - Bairro Zona Rural  
CEP: 39.130-000  
Dadas/MG





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SISTEMA  
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

Instituto Estadual de Florestas – IEF

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha



**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo nº:** 14030000464/18

**Requerente:** Edgard Pigatti Mineração-ME

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 42, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 47.344, de 2018, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental na modalidade de *Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 1,03 hectares* para o requerente em questão, com fundamento no Parecer Único – Anexo III de fls.118/119 e Controle Processual nº 235/2019 de fls.120/121.

Publique-se a presente decisão.

Notifique-se o Requerente, para querendo, interpor recurso contra a referida decisão, no prazo estabelecido pelo art.34 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 2013.

Diamantina, 03 de abril de 2019.

Eliana Piedade Alves Machado

MASP: 1020665-4

Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha – URFBio

Avenida da Saudade, 335 – Centro – Diamantina / MG – CEP 39.100-000 – Tel.: (38) 3532-6696



